



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N° 06/2022

Dispõe sobre a criação do Programa de Residência Médica em Pediatria.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas competências conferidas pelo Estatuto da Universidade,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Eletrônico 23746.002028/2019-84,

CONSIDERANDO a aprovação realizada no dia 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Residência Médica em Pediatria da Universidade Federal do Sul da Bahia, vinculado ao Centro de Formação em Ciências da Saúde.

Art. 2º Conforme estabelecido em seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), a Residência Médica em Pediatria será ofertada no *campus* Paulo Freire da UFSB, na modalidade presencial, com duração de 36 meses e carga horária de 8640 horas.

Art. 3º O ingresso no Programa de Residência Médica em Pediatria se dará por processo seletivo regulamentado por Edital próprio que ofertará até 3 (três) vagas a cada período.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de maio de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
REITORA